



PORTARIA N°. 28, DE 27 DE ABRIL 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando a Portaria n°. 04, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

Considerando a Portaria n°. 11, de 11 de março de 2015, que alterou a Portaria n°. 04, assinalando novas datas para a realização da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

Considerando os fortes indícios de irregularidades encontrados durante o período regular da correição realizada no 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, a exemplo do atendimento inadequado ao público, o desatendimento à normatização expedida pelo Tribunal, as irregularidades na prática de atos, a indevida conservação de documentos e acervo, a insalubridade dos ambientes de trabalho e arquivos, a ausência de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, situações que aumentam o fluxo de trabalho da equipe de correição,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, até 28 de abril de 2015, a correição no 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.

Art.2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

II. Representante do Ministério Público;

III. Representante da OAB/AC;

IV. Defensoria Pública Estadual;

V. Delegatários e Interinos.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 27 de abril de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça